



Pesquisa de preço estimado para contratações públicas.

Márcio Rodrigo de Araújo Souza



Quanto o setor público
no Piauí gasta
anualmente com
compras públicas?



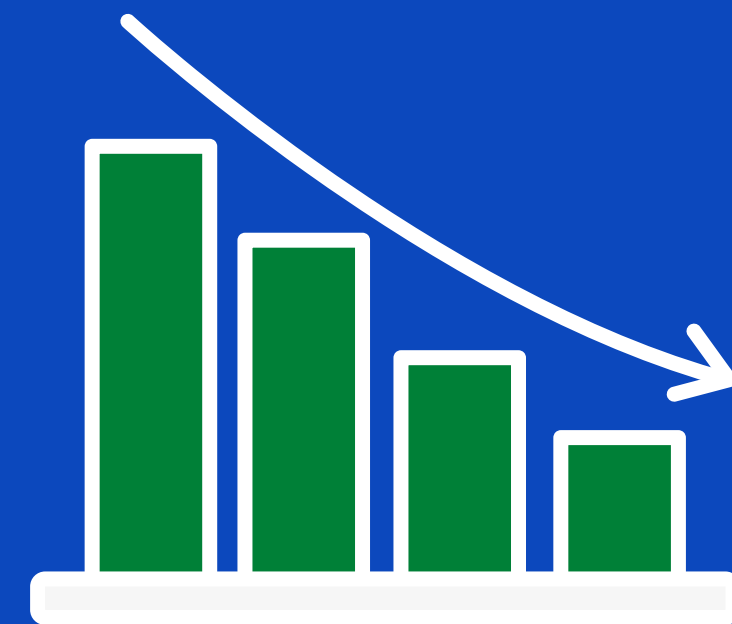
Podemos estimar que aproximadamente R\$ 8 bilhões são gastos anualmente pelo governo do Estado e a prefeitura Municipal de Teresina em compras governamentais, seja em compras de bens de consumo (70% desse valor) ou em aquisição de bens de capital (30% do total).

MAS

Quanto desse valor
poderia ser economizado?

E reaplicados na ampliação da capacidade de prestação de
serviços dos entes públicos?

Se analisarmos os gastos públicos unitários de determinados bens ou serviços podemos ter uma visão objetiva sobre o tamanho do esforço que é preciso fazer para, de fato, garantir eficiência, competitividade e economicidade nos gastos públicos... Entre esses casos, só para termos um exemplo, há uma variação de 82,86% que poderia ser "economizada", sem prejuízo para o serviço público.



Como isso
poderia ser
feito, na prática?



Gestão de riscos e controles internos orientados para resultados!



A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. (p.u. art. 11 da Lei 14.133/2021)

RISCOS



Evento futuro e incerto capaz de frustrar os objetivos da operação.

inversão de
prioridades



Deixar de aplicar o recurso público escasso nas ações capazes de gerar melhores impactos na sociedade.

baixa
funcionalidade



Escolher soluções inadequadas para resolver os reais problemas de ordem pública.

quantidade
desnecessária



Estipular quantitativos superiores àqueles necessários para satisfazer as reais necessidades de interesse público.

Sobrep preço



Preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

Subentrega



Receber quantidades ou qualidades menores do que aquelas solicitadas ao fornecedor.

Como evitar contratações com sobrepreço ou
com preços inexequíveis?

+ + + +

+ + + +

Fazendo pesquisa de
preços de maneira
objetiva, impessoal e
ética.

+ +
+ +

+ +

+ +

Acórdão 1875/2021-TCU- Plenário

As pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais

Acórdão 1464/2019-TCU- Plenário

A demonstração da vantagem de renovação de contrato de serviços de natureza continuada deve ser realizada mediante ampla pesquisa de preços, priorizando-se consultas a portais de compras governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, utilizando-se apenas subsidiariamente a pesquisa com fornecedor.

Acórdão 1445/2015- TCU-Plenário

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Acórdão 2816/2014-TCU- Plenário

É recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados, portais oficiais de referenciamento de custos.

Acórdão 527/2020-TCU- Plenário

É válida a utilização do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência de preços para aquisição de medicamentos e, consequentemente, para fins de quantificação de superfaturamento e sobrepreço, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a pesquisa à contratação analisada.

Acórdão 4984/2018-TCU-Primeira Câmara

Ainda que afastada a existência de sobrepreço ou superfaturamento, a falta de pesquisa de mercado no âmbito do processo de contratação direta representa irregularidade grave, por descumprimento ao art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, sendo suficiente para a aplicação de multa pelo TCU.

Acórdão 594/2020-TCU-Plenário

Não cabe à comissão de licitação avaliar o conteúdo da pesquisa de preços realizada pelo setor competente do órgão, pois são de sua responsabilidade, em regra, apenas os atos relacionados à condução do procedimento licitatório.

Objetivos do processo licitatório:

Segundo o art. 11 da lei n. 14.133/2021, o processo licitatório tem por objetivos:



Vantajosidade

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;



Isonomia

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;



Economicidade

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;



Inovação

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

LEI 8.666/1993

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
[...]

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

LEI 14.133/2021

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

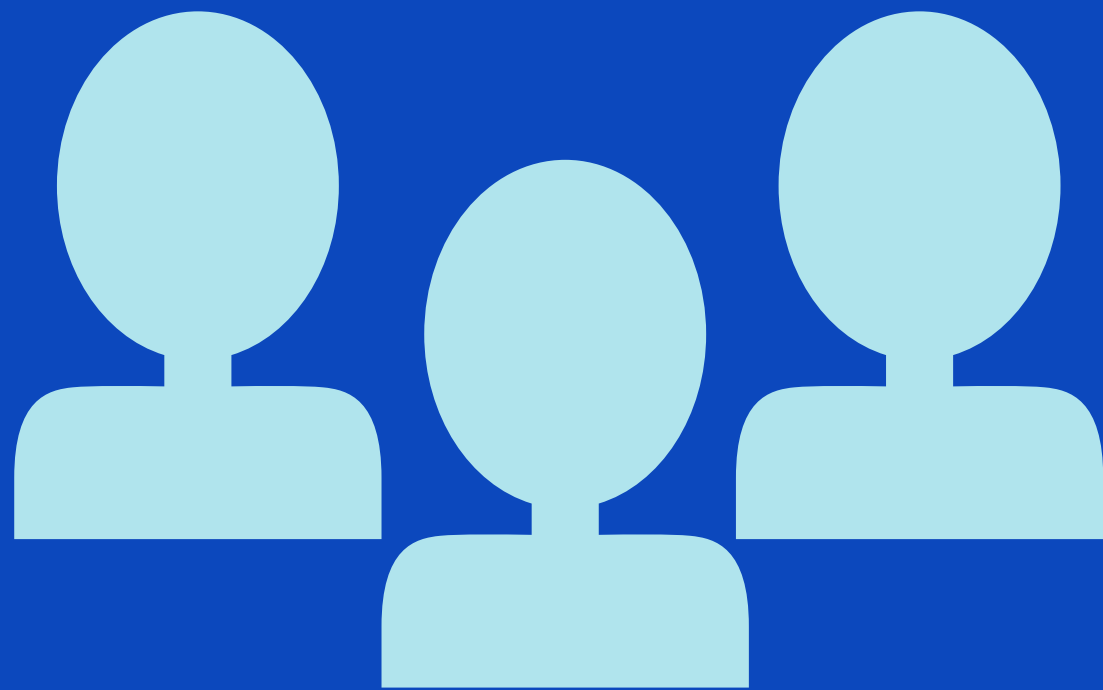
LEI 14.133/2021

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.





INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE N. 01/2021



Dispõe sobre os procedimentos técnico-operacionais para a realização de pesquisa de preços nos processos de contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo estadual.



OBJETO E APLICABILIDADE

Pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo estadual.

+ +
+ +
+ +
+ +

NÃO SE APLICA A:

I – de locação de mão de obra com dedicação exclusiva;

II - de obras e serviços de engenharia;

III – de seguro, de financiamento, de locação de imóveis;

IV – em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

V - quando se tratar de recursos oriundos de operação de créditos externas.

+ + + +
+ + + +

Preço máximo

valor limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis.

Preço de referência

valor obtido a partir de método matemático aplicado sobre a cesta de preços formada.

Preço contratado

é o preço obtido pela Administração após descontos obtidos sobre o preço de referência.

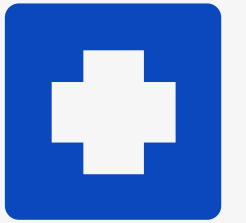
Sobrep preço

preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.



Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada no mercado principal (ou mais vantajoso) na data de mensuração nas condições atuais de mercado (ou seja, preço de saída), independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado utilizando-se outra técnica de avaliação. (NBC T 46 R2)

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (LEI 14.133/2021)



Responsabilidade d@ servidor(a) em observar o mercado para cada item de contratação, tecnicamente.

Art. 3º Para cada item que compor o rol de produtos ou serviços, objeto da contratação, alteração ou prorrogação contratual, deverá ser feita uma pesquisa de preços específica, de modo a colher evidências adequadas e suficientes para apuração dos preços de referência.

§1º É dever do servidor ou equipe responsável apensar ao respectivo processo de contratação, alteração ou prorrogação contratual, a documentação com as evidências da pesquisa realizada.

METODOLOGIA

Art. 4º O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado,

tomando por base a mediana do conjunto de dados pesquisado com, no mínimo, três preços válidos, considerados aqueles constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, na seguinte de prioridade:



I - Contratações similares feitas pela Administração Pública

inclusive, quando necessitar composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade: 1. órgãos ou entidades da administração direta ou indireta sediados no Estado do Piauí; 2. órgãos ou entidades da administração direta ou indireta sediados na região Nordeste; 3. órgãos ou entidades da administração direta ou indireta sediados em outros estados da federação ou no Distrito Federal;



II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada

de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



III - Pesquisa direta com fornecedores

mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



IV - Pesquisa em base oficial de notas fiscais eletrônicas

COMO TER ACESSO A CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES?



Painel de
preços

<https://paineldepacos.planejamento.gov.br/>



Licitações-E do
Banco do Brasil

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>



Licitações e
Contratos WEB
TCE PI

<https://www.tce.pi.gov.br/fiscalizad/sistemas/licitacoes-e-contratos/>

Bem-vindo ao Painel de Preços

O Painel de Preços disponibiliza de forma clara e de fácil leitura, dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRASNET. Tem como objetivo auxiliar os gestores públicos nas tomadas de decisões nas execuções de processos de compras, dar transparência em relação aos preços praticados pela Administração Pública e estimular o controle social.

Para mais informações, contate a equipe responsável por meio dos seguintes canais:

- Atendimento via portal (preferencial):
<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br>

- Atendimento telefônico: 0800-978 9001



Últimas Notícias

NOVA 15/09/2021 - 10h25 - Atualização das informações do Painel de Preços - Informamos que os dados do Painel de Preços foram atualizados. Atualmente, o Painel de Preços disponibiliza...

30/08/2021 - 09h51 - Atualização das informações do Painel de Preços - Informamos que os dados do Painel de Preços foram atualizados. Atualmente, o Painel de Preços disponibiliza...

13/08/2021 - 09h46 - Atualização das informações do Painel de Preços - Informamos que os dados do Painel de Preços foram atualizados. Atualmente, o Painel de Preços disponibiliza...

Leia mais [+]

Analisar preços de **Materiais** 

Analisar preços de **Serviços** 

X LIMPAR

Escolhi Materiais.

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

Órgão

UASG

Modalidade da Compra

Período da Compra

Forma da Compra

Esfera

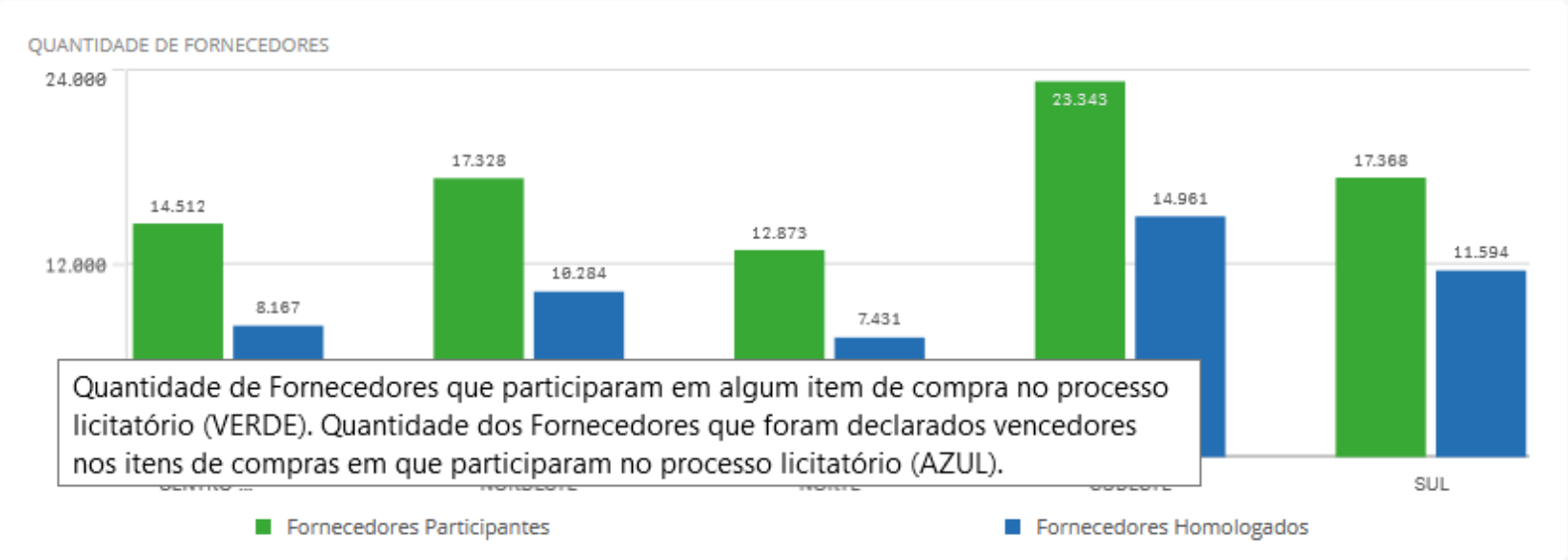
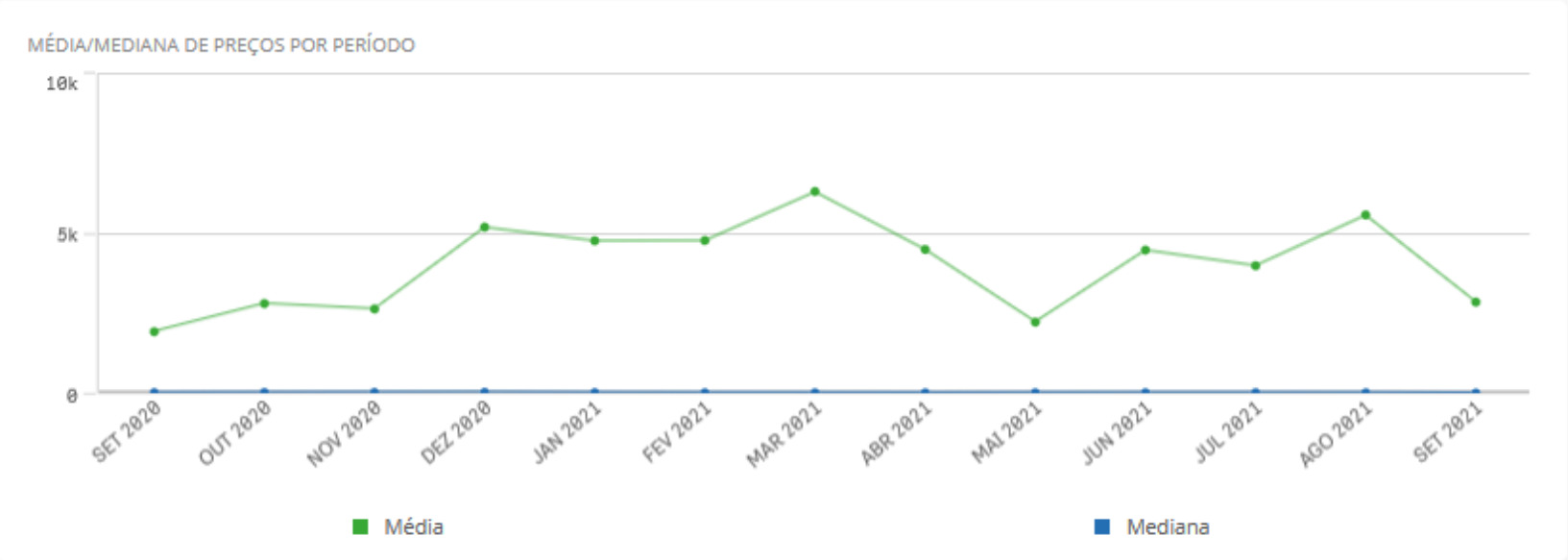
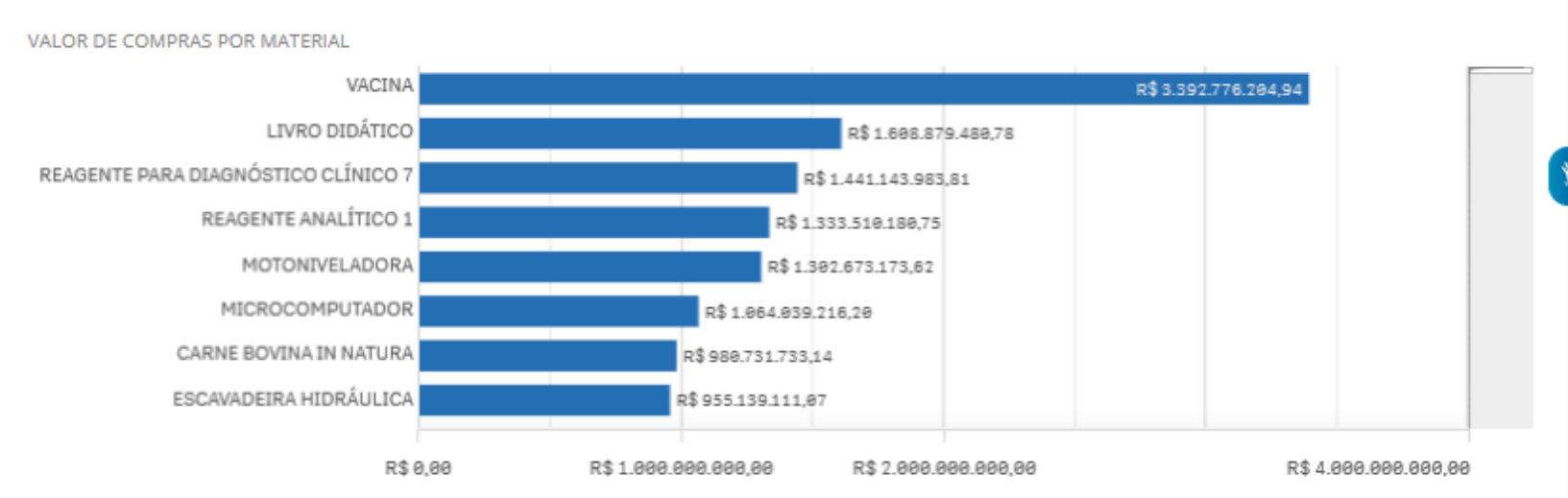
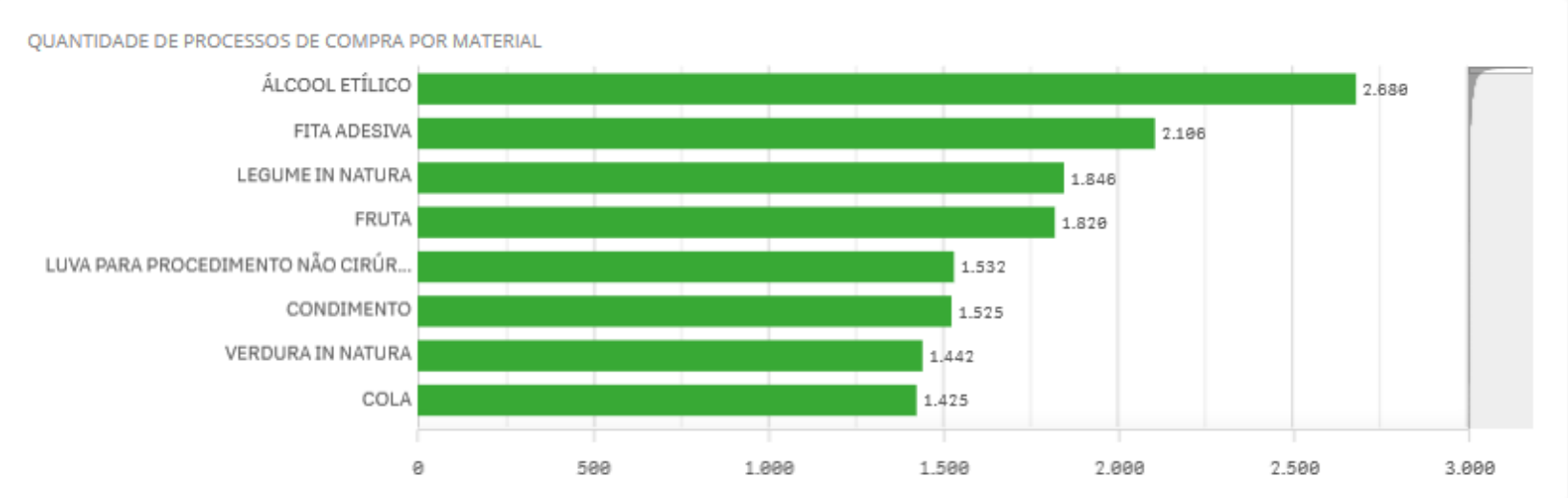
PESQUISAR NA WEB

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

89.238

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 62.979.014.896,48



AVANÇAR ANÁLISE →

X LIMPAR Ano da Compra 2021 Escolhi o ano da compra 2021.

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

Órgão

UASG

Modalidade da Compra

Período da Compra

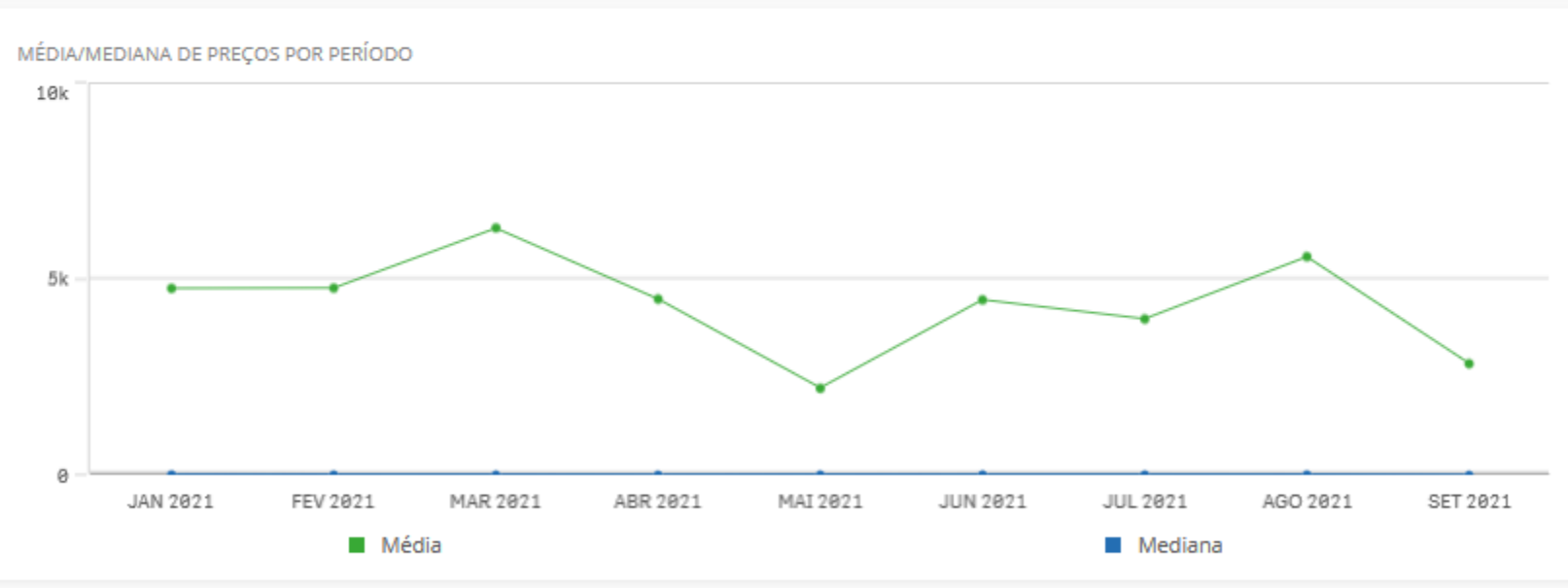
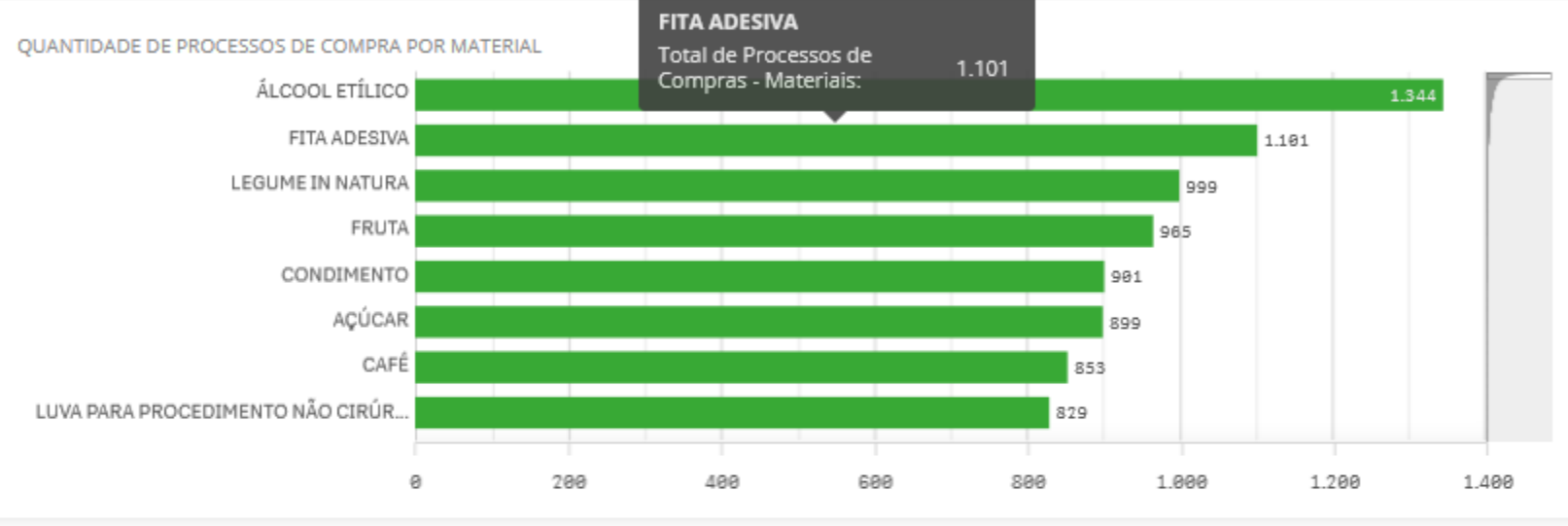
Forma da Compra

Esfera

PESQUISAR NA WEB

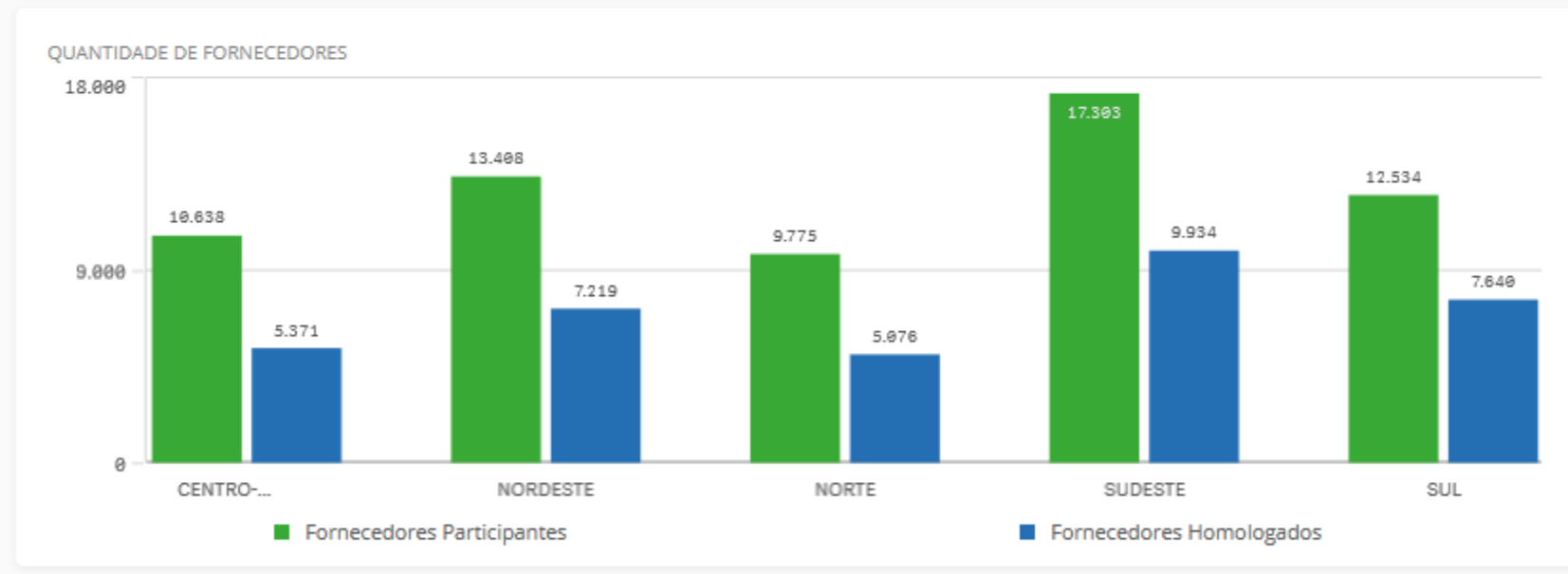
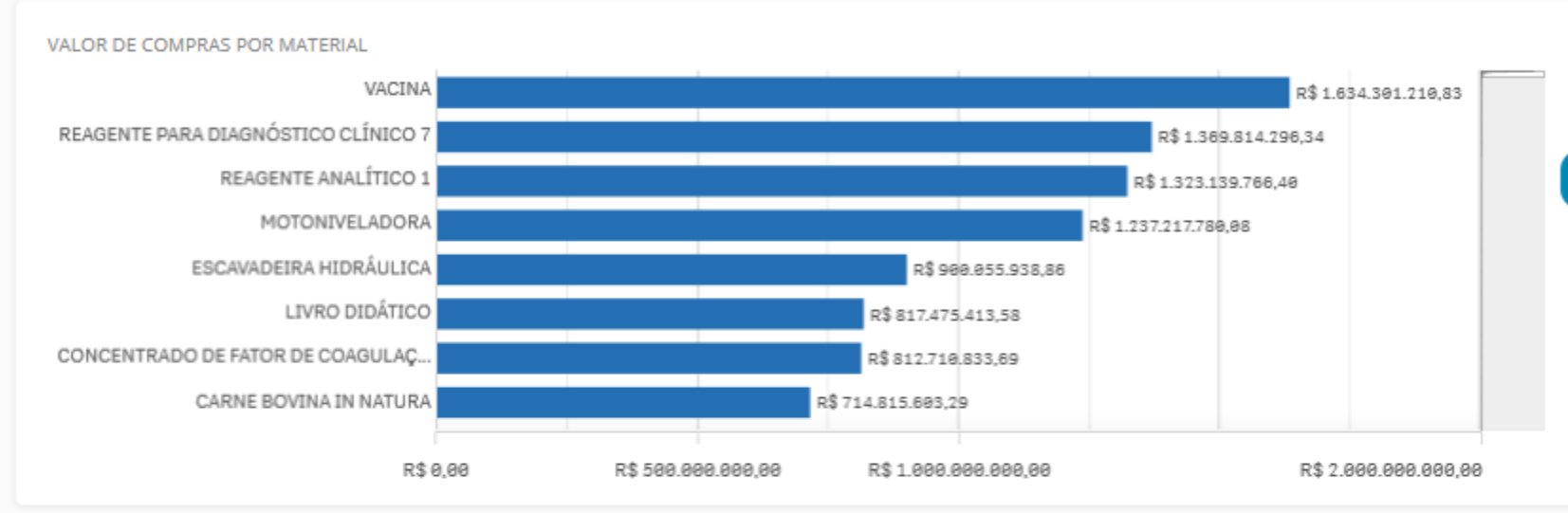
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

43.083



VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 38.703.538.107,65



AVANÇAR ANÁLISE →

Escolhi nome do material cartucho toner impressora HP.

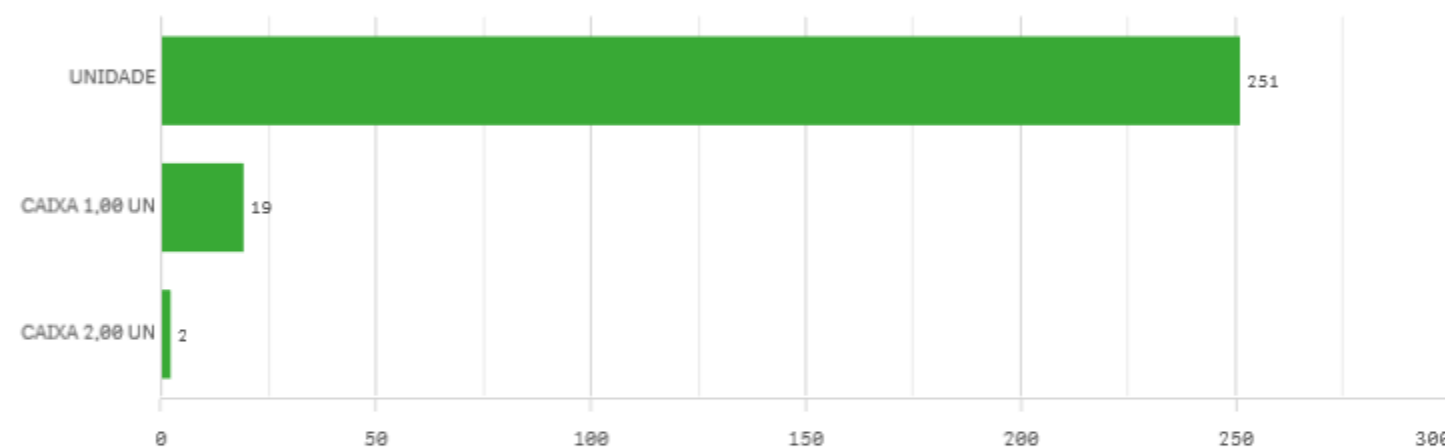
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

270

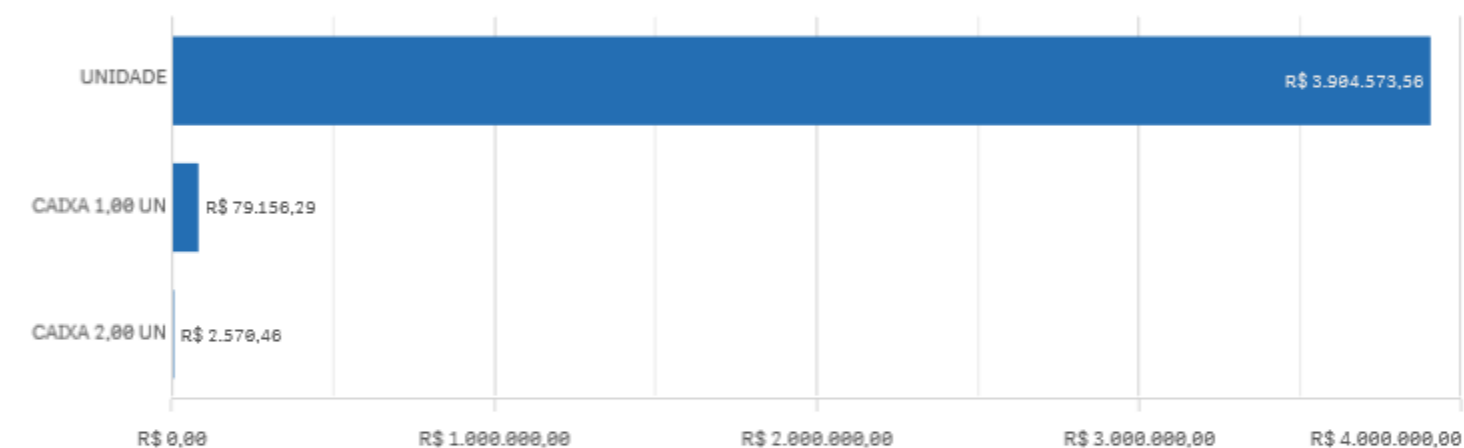
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 3.986.300,31

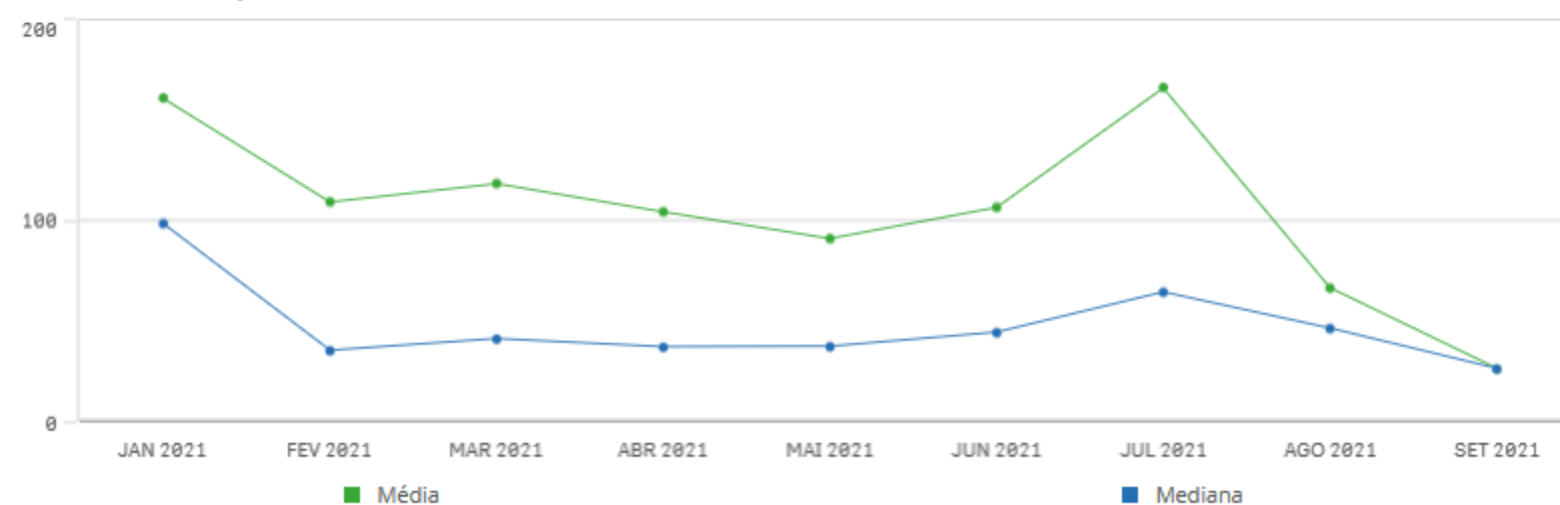
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



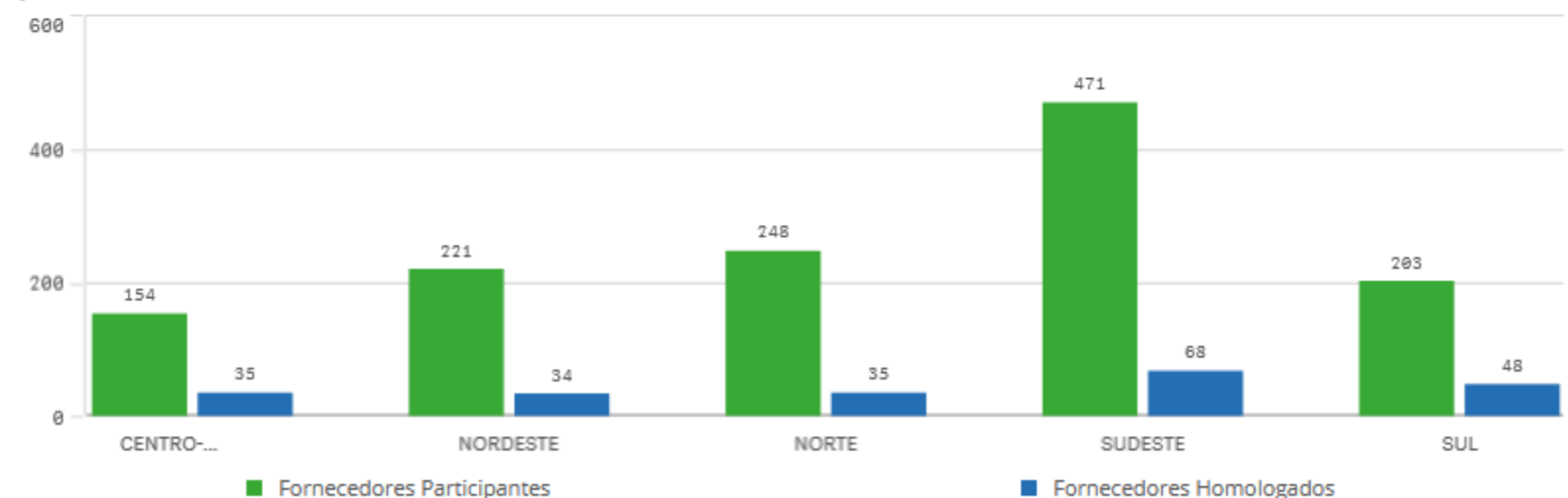
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO



QUANTIDADE DE FORNECEDORES



AVANÇAR ANÁLISE →

Avancei na análise.

« OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item	Valor
1. Material de consumo	100,00
2. Mão de obra	200,00
3. Aluguel de equipamentos	50,00
4. Transporte	30,00
5. Outros	20,00
Total	400,00

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

Órgão

UASG

Modalidade da Compra

Período da Compra

Forma da Compra

Esfera

PESQUISAR NA WEB

MÉDIA

R\$ 110,13

MENOR VALOR

R\$ 6,49 ▼

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

270

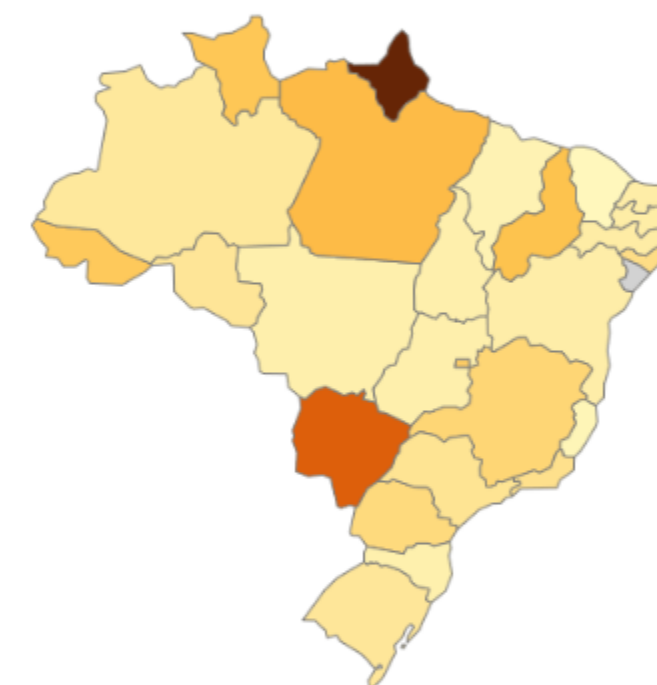
QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

1,2 mil

QUANTIDADE DE ITENS

65,9 mil

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO



UF

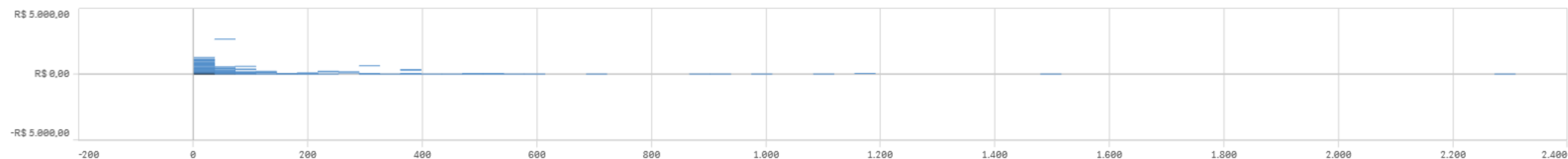
Camada de área

Média Materia

548,4

28,5

GRÁFICO DE DISPERSÃO POR ITEM DE COMPRA - QUANTIDADE X PREÇO UNITÁRIO



X LIMPAR Ano da Compra 2021 Nome do Material (PDM) CARTUCHO TONE... Período da Compra Comprado Último... Escolhi período da compra últimos 180 dias.

- OCULTAR FILTROS
- Ano da Compra
- Nome do Material (PDM)
- Código Material
- Descrição do Item
- Descrição Complementar
- Objeto da Compra
- CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
- Porte da Empresa
- Unidade de Fornecimento
- Órgão Superior
- Órgão
- UASG
- Modalidade da Compra
- Período da Compra
- Forma da Compra
- Esfera
- PESQUISAR NA WEB

MÉDIA

R\$ 102,31

MEDIANA

R\$ 32,90

MENOR VALOR

R\$ 6,49

MAIOR VALOR

R\$ 2,7 mil

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

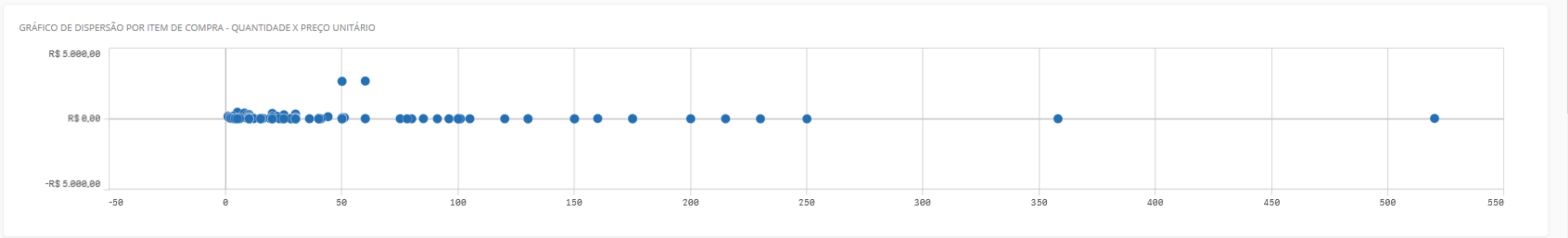
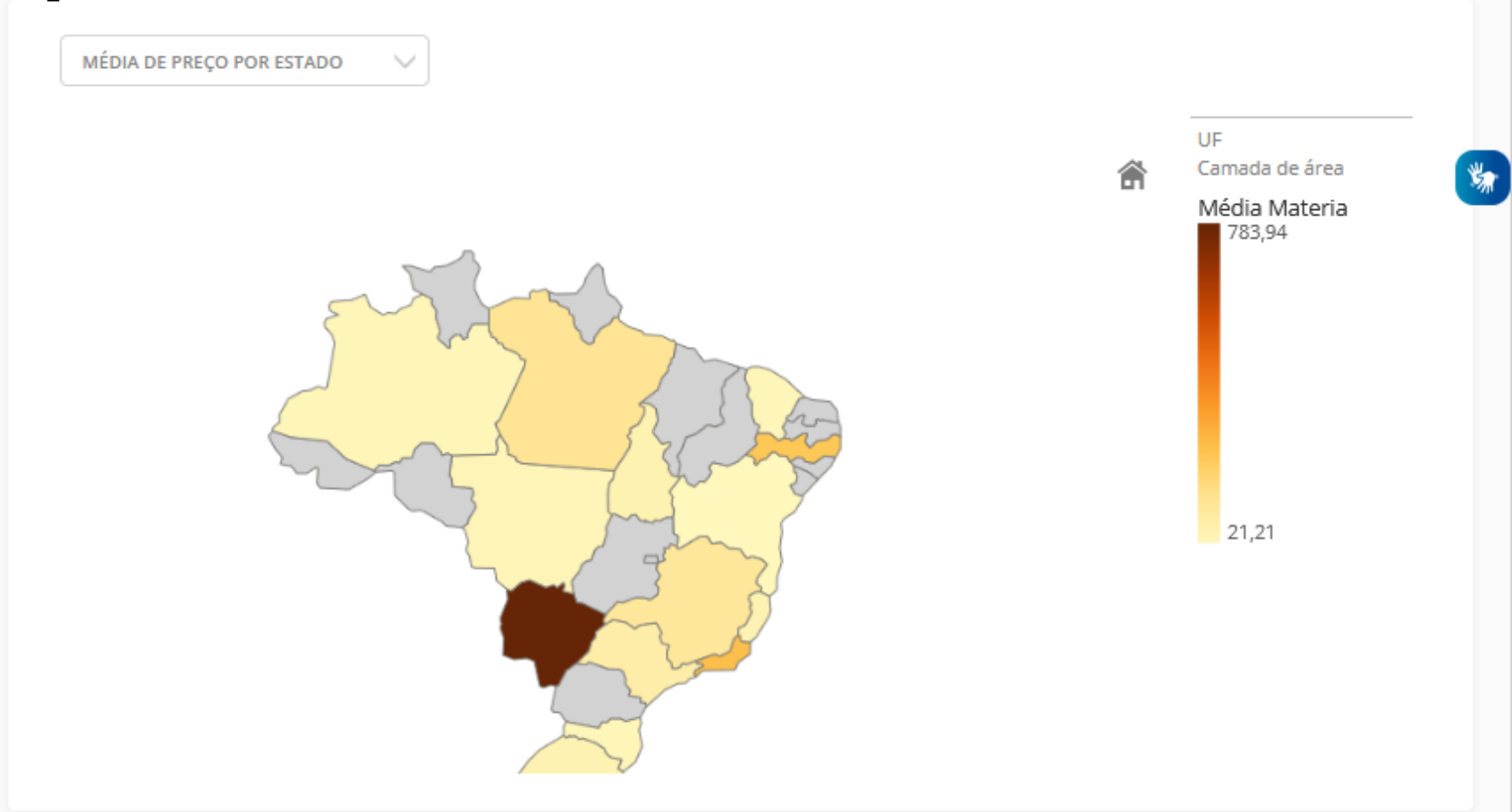
23

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

169

QUANTIDADE DE ITENS

7,7 mil



CONCLUSÃO

Há preços públicos válidos para quase totalidade dos itens possíveis de ser contratados pelo poder público.

Encontrá-los, ou não, é escolha, salvo raras exceções.

Márcio Rodrigo de Araújo Souza
Auditor Governamental
Controlador-Geral do Estado do Piauí